

Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

LICITATÓRIO: CONVITE Nº. 02/2021

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ART. – SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES EIRELLI

FERREIRA VIEIRA, 201 A, BAIRRO PENHA ITABIRA/MG TEL: (31)3834-8442

instruart.revestimentos@gmail.com





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.884.589/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/06/2009 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUART | | | PORTE ME |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 59.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| LOGRADOURO R LUCIA FERREIRA VIEIRA | NUMERO 201 | COMPLEMENTO LETRA A | |
| CEP 35.900-970 | BAIRRO/DISTRITO PENHA | MUNICIPIO ITABIRA | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUART.REVESTIMENTOS@GMAIL.COM | | TELEFONE (31) 3834-8442/ (31) 9877-9514 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2021 às 12:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L 8

20/10

Alma

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



R.B.

Ante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | | |
|--|--|--|--|
| Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600828161 | Código da Natureza Jurídica 2305 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2100160325

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

ITABIRA
Local

2 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA |
|---|--|

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão |
| _____ | _____ | ____/____/____ Data |
| _____ | _____ | _____ Responsável |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | |
| ____/____/____ Data | ____/____/____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | ____/____/____ Data | | | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | ____/____/____ Data | | | _____ Vogal |
| | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Presidente da _____ Turma | |

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/257.596-1 | MGP2100160325 | 26/02/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|---------------------|
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |



CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
Alteração Contratual nº 006



ANSELMO JOSE VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 27/08/1963, portador do CPF nº. 628.675.046-00 e Carteira de Identidade nº. MG-3.344.706, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/B Bairro Penha, CEP 35900-970, Itabira/MG, Único sócio da sociedade empresária limitada "**CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES -EIRELI.**", estabelecida a Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/A, Bairro Penha, CEP 35900-970 em Itabira/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas em 09/06/2009 sob o **NIRE 31600828161** e inscrita no CNPJ sob o nº **10.884.589/0001-91**, Resolve, na melhor forma de direito, alterar **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, conforme as cláusulas seguintes:

1º- Fica inclusa a atividade de construção civil (instalação hidráulica, sanitária e de gás; e serviços rebocadores e empurradores);

A redação da clausula do contrato social passa a ser :

- O objeto social é a prestação de serviços de colocação de forro de PVC, divisórias, pisos, box; e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida; prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho; Instalações e comércio varejista de portas, janelas, divisórias, armários embutidos etc. Instalação e comércio varejista de vidros (vidraçaria, vidros temperados etc); -Instalação manutenção e comércio varejista de materiais elétricos; instalação, manutenção e comércio varejista sistema de aquecimento, ar condicionado etc. comércio varejista e instalação de granitos ; e acabamentos em gessos etc; Comercio varejista de cortinas e persianas em geral. Fabricação de Estruturas Metálicas, residencial e comercial. Aplicação de marmorite residencial e comercial; Comercio varejista de basculantes metálicos, bebedouros e ventiladores em geral. Comercio varejista e a prestação de serviços de colocação de calhas, rufos, coifas, exaustores em geral; comércio varejista de materiais de construção; Prestação de serviços de construção civil, construção de edifícios residenciais, casas pré-moldadas, pré fabricadas e de qualquer material, instalação hidráulica, sanitária e de gás; e serviços rebocadores e empurradores.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se a empresa Individual de responsabilidade Limitada -EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA -A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, gira sob o nome empresarial de **CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**, com o nome de fantasia "Construart".

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sua sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, nº201/A, Bairro Penha, Itabira, 35900-970, com inscrição sob nº CNPJ:10.884.589/0001-91 ; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa e de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a prestação de serviços de colocação de forro de PVC, divisórias, pisos, box; e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida; prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho; Instalações e comércio varejista de portas, janelas, divisórias, armários embutidos etc. Instalação e comércio varejista de vidros (vidraçaria, vidros temperados etc); -Instalação manutenção e comércio varejista de materiais elétricos; instalação, manutenção e comércio varejista sistema de aquecimento, ar condicionado etc. comércio varejista e instalação de granitos ; e acabamentos em gessos etc; Comercio varejista de cortinas e persianas em geral. Fabricação de Estruturas Metálicas, residencial e comercial. Aplicação de marmorite residencial e comercial; Comercio varejista de basculantes metálicos, bebedouros e ventiladores em geral. Comercio varejista e a prestação de serviços de colocação de calhas, rufos, coifas, exaustores em geral; comércio varejista de materiais de construção; Prestação de serviços de construção civil, construção de edifícios residenciais, casas pré-moldadas, pré fabricadas e de qualquer material, instalação hidráulica, sanitária e de gás; e serviços rebocadores e empurradores.

Rua Lucia Ferreira Vieira, 201 Lt/A - Bairro Penha - CEP:35900970 - Itabira/MG



CONSTRUART –SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES – EIRELI



CLAUSULA SEXTA- A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2009. E seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade cabe o titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, , procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA NONA- A empresa qualquer tempo, poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA- O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Itabira, 24 de fevereiro 2021

ANSELMO JOSE VIEIRA

Rua Lucia Ferreira Vieira, 201 Lt/A - Bairro Penha – CEP:35900970 – Itabira/MG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/257.596-1 | MGP2100160325 | 26/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, de NIRE 3160082816-1 e protocolado sob o número 21/257.596-1 em 26/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8401834, em 03/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2021, às 15:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/257.596-1.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8401834 em 03/03/2021 da Empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUCOES EIRELI, Nire 31600828161 e protocolo 212575961 - 26/02/2021. Autenticação: 6768DBB18CE994EACEBEBB31E6E6A37FF71138. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/257.596-1 e o código de segurança q31a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

162
Marinely
nº 717



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900352127

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |

ITABIRA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Setembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600828161 em 04/09/2019 da Empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 31600828161 e protocolo 193870207 - 30/08/2019. Autenticação: 386038F1F6E65A879EBBF73DD757261DE8832C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/387.020-7 e o código de segurança VHAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/387.020-7 | MGP1900352127 | 29/08/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures]



CONSTRUART-SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA -ME

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Alteração Contratual nº 005



ANSELMO JOSE VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 27/08/1963, portador do CPF nº. 628.675.046-00 e Carteira de Identidade nº. MG-3.344.706, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/B, Bairro Penha, CEP 35900-970, Itabira/MG, Único sócio da sociedade empresária limitada "CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.", estabelecida a Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/A, Bairro Penha, CEP 35900-970 em Itabira/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas em 09/06/2009 sob o NIRE **3120848392-1** e inscrita no CNPJ sob o nº **10.884.589/0001-91**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 IV e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa e de R\$300.000,00 (trezentos mil reais, totalmente integralizados em moeda nacional, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**, com sede na rua Lucia Ferreira Vieira, nº201/A, Bairro Penha, Itabira, 35900-970, com inscrição sob nº CNPJ:10.884.589/0001-91, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

- O objeto social é a prestação de serviços de colocação de forro de PVC, divisórias, pisos, box; e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida; prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho; Instalações e comércio varejista de portas, janelas, divisórias, armários embutidos etc. Instalação e comércio varejista de vidros (vidraçaria, vidros temperados etc); -Instalação manutenção e comércio varejista de materiais elétricos; instalação, manutenção e comércio varejista sistema de aquecimento, ar condicionado etc. comércio varejista e instalação de granitos; e acabamentos em gessos etc; Comércio varejista de cortinas e persianas em geral. Fabricação de Estruturas Metálicas, residencial e comercial. Aplicação de marmorite residencial e comercial; Comércio varejista de basculantes metálicos, bebedouros e ventiladores em geral. Comércio varejista e a prestação de serviços de colocação de calhas, rufos, coifas, exaustores em geral; comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA SEXTA- A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2009. E seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade cabe o titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA OITAVA -Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, , procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

CLAUSULA NONA- A empresa qualquer tempo, poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600828161 em 04/09/2019 da Empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI, Nire 31600828161 e protocolo 193870207 - 30/08/2019. Autenticação: 386038F1F6E65A879EBBF73DD757261DE8832C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/387.020-7 e o código de segurança VHAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

165

CONSTRUART-SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA -ME

CLAUSULA DECIMA- O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Itabira, 14 de Junho 2019

ANSELMO JOSE VIEIRA

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 19/387.020-7 | MGP1900352127 | 29/08/2019 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|---------------------|
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600828161 em 04/09/2019 da Empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 31600828161 e protocolo 193870207 - 30/08/2019. Autenticação: 386038F1F6E65A879EBBF73DD757261DE8832C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/387.020-7 e o código de segurança VHAy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, **ANSELMO JOSE VIEIRA**, da empresa **CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**, com sede à rua Lucia Ferreira Vieira, nº201/A, Bairro Penha, Itabira, 35900-970, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº _____ de ____/____/____ e no CNPJ/MF sob o nº 0.884.589/0001-91, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**.

no exercício anterior não excedeu

- b) O movimento da receita bruta anual da empresa

não excederá

ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Itabira, 14 de Junho 2019

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:

ANSELMO JOSE VIEIRA

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/387.020-7 | MGP1900352127 | 29/08/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI, de nire 3160082816-1 e protocolado sob o número 31600828161 em 30/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600828161, em 04/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

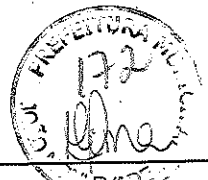
| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 878.735.086-68 | ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600828161 em 04/09/2019 da Empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI, Nire 31600828161 e protocolo 193870207 - 30/08/2019. Autenticação: 386038F1F6E65A879EBBF73DD757261DE8832C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/387.020-7 e o código de segurança VHAy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208483921 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

ITABIRA
Local

31 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável | _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável |
| Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável | |

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DECISÃO SINGULAR | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | / / _____ Data | | _____ Responsável | |

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DECISÃO COLEGIADA | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | / / _____ Data | | _____ Vogal | |
| | _____ Vogal | | _____ Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/562.103-1 | J183474405460 | 30/10/2018 |

Identificação do(s) Assinante(s)

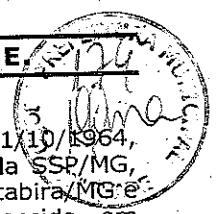
| CPF | Nome |
|----------------|---------------------|
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Vertical stamp on the left margin containing the text 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS' and other illegible details.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including 'Tintig' and 'Ana'.



CONSTRUART – SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº004

GRACIELLE RAMOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Caeté/MG, nascida em 31/10/1964, portadora do CPF nº. 645.755.356-72 e Carteira de Identidade nº. M-3.449.946, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/B, Bairro Penha, CEP 35900-970, Itabira/MG; **ANSELMO JOSE VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 27/08/1963, portador do CPF nº. 628.675.046-00 e Carteira de Identidade nº. MG-3.344.706, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/B, Bairro Penha, CEP 35900-970, Itabira/MG; **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade empresária limitada **"CONSTRUART – SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME."**, estabelecida a Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/A, Bairro Penha, CEP 35900-970 em Itabira/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas em 09/06/2009 sob o **NIRE 3120848392-1** e inscrita no CNPJ sob o nº **10.884.589/0001-91**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1ª-) O sócio **GRACIELLE RAMOS**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também o sócio que se retira da a mais ampla e rasa a quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade,
- 2º) O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente
- 3ª) -Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor R\$300.000,00(trezentos mil reais), divididos em 300.000(trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser ao sócio na seguinte proporção:

| | | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| ANSELMO JOSE VIEIRA | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |

Paragrafo único: Nos termos do artigo 1033 IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecera unipessoal m devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180(cento e oitenta)dias sob pena de dissolução

3ª)- fica incluso atividade de comércio varejista de materiais de construção

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"CONSTRUART –SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA ME"**. Com nome de fantasia **"CONSTRUART"**.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Rua Lucia Ferreira Vieira ,nº. 201/A, Bairro Penha, CEP 35.900-970 em Itabira/MG.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

| | | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| ANSELMO JOSE VIEIRA | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |

QUARTA- O objeto social é a prestação de serviços de colocação de forro de PVC, divisórias, pisos, box; e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida; prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho; Instalações e comercio varejista de portas, janelas, divisórias, armários embutidos etc. Instalação e comercio varejista de vidros (vidraçaria, vidros temperados etc); -Instalação manutenção e comercio varejista de materiais elétricos; instalação, manutenção e comercio varejista sistema de aquecimento, ar condicionado etc. comercio varejista e instalação de granitos ; e acabamentos em gessos etc; Comercio varejista de cortinas e persianas em geral. Fabricação de Estruturas Metálicas, residencial e comercial. Aplicação de marmorite residencial e comercial ; Comercio varejista de basculantes metálicos, bebedouros e ventiladores em geral. Comercio varejista e a prestação de serviços de colocação de calhas , rufos , coifas, exaustores em geral; comercio varejista de materiais de construção.

Timote

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 201/A, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUART – SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1033 IV. da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal m devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de dissolução



QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2009. E seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA- 6ª) A administração da sociedade caberá somente sócio remanescente acima qualificados, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O administrador poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades.

OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA- Os sócio administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA- O administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Itabira, 26 de outubro de 2018.

GRACIELLE RAMOS

ANSELMO JOSE VIEIRA

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 201/A, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/562.103-1 | J183474405460 | 30/10/2018 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|---------------------|
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |
| 645.755.356-72 | GRACIELLE RAMOS |

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Timão

[Handwritten mark]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051636 em 31/10/2018 da Empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES LTDA -ME, Nire 31208483921 e protocolo 185621031 - 30/10/2018. Autenticação: 33F042E2F0354B96F098F12527F5FEA9CDE7C5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.103-1 e o código de segurança eGRI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES LTDA -ME, de nire 3120848392-1 e protocolado sob o número 18/562.103-1 em 30/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7051636, em 31/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 628.675.046-00 | ANSELMO JOSE VIEIRA |
| 645.755.356-72 | GRACIELLE RAMOS |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.761.346-75 | KENIA MOTA SANTOS MACHADO |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018

[Handwritten signatures and initials]



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



GRACIELLE RAMOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Caeté/MG, nascida em 31/10/1964, portadora do CPF nº. 645.755.356-72 e Carteira de Identidade nº. M-3.449.946, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Júlio Engrácia, nº. 290, Bairro Centro, CEP 35900-016, Itabira/MG e

ANSELMO JOSE VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 27/08/1963, portador do CPF nº. 628.675.046-00 e Carteira de Identidade nº. MG-3.344.706, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Penha, nº. 179/A, Bairro Penha, CEP 35900-070, Itabira/MG; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial "**CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA.**", terá sede e domicílio, na Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 179, Bairro Penha, CEP 35900-970, Itabira/MG, com nome fantasia "**CONSTRUART**".

SEGUNDA- O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma; subscritas e integralizadas no primeiro dia útil posterior a data do registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em moeda corrente do País pelos sócios:

| | | | |
|---------------------|---------------|------|---------------|
| GRACIELLE RAMOS | 10.000 quotas | 50% | R\$ 10.000,00 |
| ANSELMO JOSE VIEIRA | 10.000 quotas | 50% | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | 20.000 quotas | 100% | R\$ 20.000,00 |

TERCEIRA- O objeto social será a prestação de serviços de colocação de forro de PVC, divisórias, pisos, box; fabricação e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida; reformas e obras de acabamento residencial, predial e industrial em geral. E a prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho.

QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. E seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio **ANSELMO JOSE VIEIRA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O administrador poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades.

OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

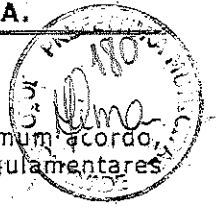
RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 179, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 27, 04, 2021

Assinatura/Nome/Matrícula



DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócio administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA- O administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** e a sócia **GRACIELLE RAMOS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Itabira, 25 de maio de 2009.

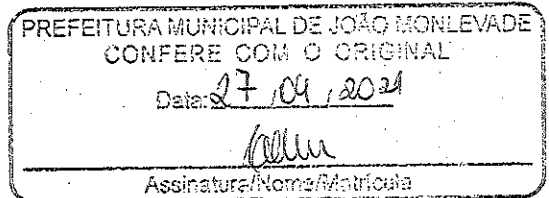
Gracielle Ramos
GRACIELLE RAMOS
RG: M-3.449.946 SSP/MG

Anselmo Jose Vieira
ANSELMO JOSE VIEIRA
RG: MG-3.344.706 SSP/MG

Testemunhas:

Valanir Regina Barbosa
VALANIR REGINA BARBOSA
RG: M-6.748.039 SSP/MG

Maria de Lourdes Silva Meireles
MARIA DE LOURDES SILVA MEIRELES
RG: M-4.985.228 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 3129848292-1
PROTÓCOLO 09/198.643-5 DATA 09/06/2009
CONSTRUART-SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA

Gracielle Ramos

CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG
Data: 27/04/2009
Assinatura/Nome: [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°001
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GRACIELLE RAMOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Caeté/MG, nascida em 31/10/1964, portadora do CPF n°. 645.755.356-72 e Carteira de Identidade n°. M-3.449.946, expedida pela SSF/MG, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Júlio Engrácia, n°. 290, Bairro Centro, CEP 35900-016, Itabira/MG e

ANSELMO JOSE VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 27/08/1963, portador do CPF n°. 628.675.046-00 e Carteira de Identidade n°. MG-3.344.706, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Penha, n°. 179/A, Bairro Penha, CEP 35900-070, Itabira/MG: ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada "CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA.", estabelecida a Rua Lucia Ferreira Vieira, n°. 179, Bairro Penha, CEP 35900-970 em Itabira/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas em 10/04/2008 sob o NIRE 3120848392-1 e inscrita no CNPJ sob o n° 10.884.589/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1ª- O nome de Fantasia passará a ser "CONSTRUTORA ANGRA".
- 2ª- O capital social que é de R\$20.000,00 (vinte mil) reais passará a ser no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de 10,00 (dez real) cada uma, integralizadas neste até em moeda corrente nacional do país, assim subscritas.

| | | | |
|---------------------|---------------|------|----------------|
| GRACIELLE RAMOS | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| ANSELMO JOSE VIEIRA | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |

3ª- Fica inclusa a atividade de construção civil (construção de edifícios residenciais e industriais, casas pré-moldadas, pré-fabricadas e de qualquer material.)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA ME". Com nome de fantasia "CONSTRUTORA ANGRA".

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Rua Lucia Ferreira Vieira, n°. 179, Bairro Penha, CEP 35.900-970 em Itabira/MG.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

| | | | |
|---------------------|---------------|------|----------------|
| GRACIELLE RAMOS | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| ANSELMO JOSE VIEIRA | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, N°. 179, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

[assinaturas] Graciele Ramos

CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

TERCEIRA- O objeto social é a prestação de serviços de colocação de ferro de PVC, divisórias, pisos, box; fabricação e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida, reformas e obras de acabamento residencial, predial e industrial em geral. É a prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho; e a atividade de construção civil (construção de edifícios residenciais e industriais, casas pré-moldadas, pré-fabricadas e de qualquer material.)

QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2009. E seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio ANSELMO JOSE VIEIRA com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O administrador poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades.

OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA- Os sócio administrador ANSELMO JOSE VIEIRA poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COPIA DE

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 179, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

Data: 27/09/2009

2

Graciele Ramos

CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME



DÉCIMA TERCEIRA- O administrador ANSELMO JOSE VIEIRA e a sócia GRACIELLE RAMOS declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03. (três) vias.

Itabira, 12 de janeiro de 2011.

Gracielle Ramos
GRACIELLE RAMOS
RG: M-3.449.946 SSP/MG


Anselmo Jose Vieira
ANSELMO JOSE VIEIRA
RG: MG-3.344.706 SSP/MG

Testemunhas:

Valanir Regina Barbosa
VALANIR REGINA BARBOSA
RG: M-6.748.039 SSP/MG

Maria de Lourdes Silva Meireles
MARIA DE LOURDES SILVA MEIRELES
RG: M-4.985.228 SSP/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/01/2011
[Signature]
Assinatura/Mome/Matricula

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4524684
EM 25/01/2011
CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

PROTOCOLO: 11/063.030-1
ADU798127

[Signature]
MARINETE DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº002



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GRACIELLE RAMOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Caeté/MG, nascida em 31/10/1964, portadora do CPF nº. 645.755.356-72 e Carteira de Identidade nº. M-3.449.946, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Júlio Engrácia, nº. 290, Bairro Centro, CEP 35900-016, Itabira/MG e

ANSELMO JOSE VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 27/08/1963, portador do CPF nº. 628.675.046-00 e Carteira de Identidade nº. MG-3.344.706, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Penha, nº. 179/A, Bairro Penha, CEP 35900-070, Itabira/MG: ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada "CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.", estabelecida a Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 179, Bairro Penha, CEP 35900-970 em Itabira/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas em 09/06/2009 sob o NIRE 3120848392-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.884.589/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª- Fica incluso na atividade:

- Comercio varejista e serviços instalação de portas, janelas e armários embutidos e sob medida;
- Comercio varejista e instalação de vidros (VIDRAÇARIA);
- Comercio varejista e manutenção de materiais elétricos;
- comercio varejista, instalação e manutenção de sistema de aquecimento ar condicionado;
- comercio varejista, instalação de granitos e marmorite; e acabamentos em gessos.
- comercio varejista de cortinas e persianas em geral.
- Fabricação de Estruturas metálicas, residencial e comercial
- Aplicação de marmorite residencial e comercial
- comercio varejista de basculantes metálicos, bebedouros e ventiladores em geral
- comercio varejista e prestação de serviços de colocação de calhas rufos, coifas, exaustores em geral.

ESTRUTURA METÁLICA DE JOAG MONLEVADE
CONFERE COMO ORIGINAL
Data: 27.04.2021
Aluu

2ª- Fica excluída a atividade:

- Reformas e obras de acabamento residencial, predial e industrial em geral.
- Construção civil (construção de edifícios residenciais e industriais em geral, casas premoldadas, pré-fabricadas e de qualquer material.

3ª-Fica excluído o nome de fantasia: CONSTRUTORA ANGRA".

4ª-O nome de fantasia passa a ser CONSTRUART

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA ME". Com nome de fantasia "CONSTRUART". *Tintig*

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201, Bairro Penha, CEP 35.900-970 em Itabira/MG.

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 179, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature: Gracielle Ramos



CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

| | | | |
|---------------------|---------------|------|----------------|
| GRACIELLE RAMOS | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| ANSELMO JOSE VIEIRA | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |

TERCEIRA- O objeto social é a prestação de serviços de colocação de forro de PVC, divisórias, pisos, box; fabricação e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida; prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho; Instalações e comércio varejista de portas, janelas, divisórias, armários embutidos etc. Instalação e comércio varejista de vidros (vidraçaria, vidros temperados etc); -Instalação manutenção e comércio varejista de materiais elétricos; instalação, manutenção e comércio varejista sistema de aquecimento, ar condicionado etc. comércio varejista e instalação de granitos e marmorite; e acabamentos em gessos etc Comércio varejista de cortinas e persianas em geral. Fabricação de Estruturas Metálicas, residencial e comercial. Aplicação de marmorite residencial e comercial; Comércio varejista de basculantes metálicos, bebedouros e ventiladores em geral. Comércio varejista e a prestação de serviços de colocação de calhas, rufos, coifas, exaustores em geral.

QUARTA-A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2009. E seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio ANSELMO JOSE VIEIRA com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O administrador poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades.

OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27.04.2021

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 179, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

[Handwritten signatures]
Graciele Ramos

CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA ME.



NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA- Os sócio administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA- O administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** e a sócia **GRACIELLE RAMOS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Itabira, 03 de outubro de 2011.

Graciele Ramos
GRACIELLE RAMOS
RG:M-3.449.946 SSP/MG

Anselmo Jose Vieira
ANSELMO JOSE VIEIRA
RG:MG-3.344.706 SSP/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/04/2011
[Assinatura]
Assinatura/Nome/Matrícula

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4724104
EM 21/11/2011
#CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME#
PROTOCOLO: 11/578.696-5

REG739708

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 179, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

[Assinatura]

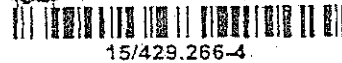


Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

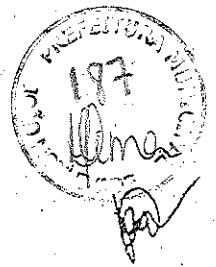
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD88
 UD88 - MF ITABIRA



15/429.266-4



| | | |
|--|-----------------------------|--|
| RE: (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
| 208483921 | 2062 | |

REQUERIMENTO

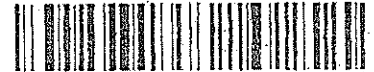
ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153466029601

| Nº DE FOLHAS | CODIGO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|--------------|---------------|------------------|------|--|
| 002 | | | | ALTERAÇÃO |
| | | 2244 | 1 | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

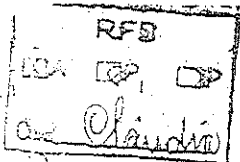
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: _____

ITABIRA
Local

18 Novembro 2015

Data



USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

[Handwritten Signature]
Junta Caroline de Oliveira
UFMG de Itabira
Matrícula: 56530

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 5624232
 EM 02/12/2015

CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA -ME

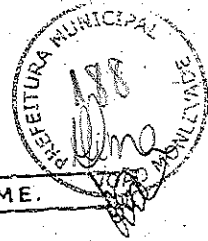
RR1079308

Protocolo 15/429.266-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5624232 em 02/12/2015 da Empresa CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA -ME, N.º 21208483921 e protocolo 154292664 - 12/11/2015. Autenticação 1040B1F2E9F9282C474D95EE8DFEE086958492. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/429.266-4 e o código de segurança xndF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2015 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº003
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

GRACIELLE RAMOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Caeté/MG, nascida em 31/10/1964, portadora do CPF nº. 645.755.356-72 e Carteira de Identidade nº. M-3.449.946, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Júlio Engrácia, nº. 290, Bairro Centro, CEP. 35900-016, Itabira/MG e **ANSELMO JOSE VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itabira/MG, nascido em 27/08/1963, portador do CPF nº. 628.675.046-00 e Carteira de Identidade nº. MG-3.344.706, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Penha, nº. 179/A, Bairro Penha, CEP 35900-070, Itabira/MG: **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade empresária limitada **"CONSTRUART - SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME."**, estabelecida à Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201, Bairro Penha, CEP 35900-970 em Itabira/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas em 09/05/2009 sob o **NIRE 3120848392-1** e inscrita no CNPJ sob o nº **10.884.589/0001-91**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª-Fica incluso na atividade:

-Reformas e obras de acabamento residencial, predial e industrial em geral. Construção civil (construção de edifícios residenciais e industriais em geral, casas premoldadas, pré-fabricadas e de qualquer material). Obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, prestação de serviços de vigilância e limpeza, serviços de usinagem, solda, instalação de reparos e manutenção em geral, restauração e conservação de lugares e prédios históricos

2ª-Fica excluído a Fabricação de Estruturas metálicas, residencial e comercial;

3ª-O endereço passa a ser a Rua Lucia Ferreira Vieira, 201/A- Bairro Penha, CEP:35900-970 em Itabira/MG

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"CONSTRUART -SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES LTDA ME"** Com nome de fantasia **"CONSTRUART"**.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Rua Lucia Ferreira Vieira, nº. 201/A, Bairro Penha, CEP 35.900-970 em Itabira/MG.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

| | | | |
|---------------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| ANSELMO JOSE VIEIRA | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| GRACIELLE RAMOS | 15.000 quotas | 50% | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | 30.000 quotas | 100% | R\$ 300.000,00 |

QUARTA- O objeto social é a prestação de serviços de colocação de forro de PVC, divisórias, pisos, box; e comércio varejista de forros residenciais, comerciais e industriais sob medida; prestação de serviços salvamento aquático, resgate subaquático e serviços de mergulho; Instalações e comércio varejista de portas, janelas, divisórias, armários embutidos etc. Instalação e comércio varejista de vidros (vidraçaria, vidros temperados etc); -Instalação manutenção e comércio varejista de materiais elétricos; instalação, manutenção e comércio varejista sistema de aquecimento, ar condicionado etc. comércio varejista e instalação de granitos; e acabamentos em gessos etc; Comércio varejista de cortinas e persianas em geral. Aplicação de marmorite residencial e comercial; Comércio varejista de basculantes metálicos, bebedouros e ventiladores em geral. Comércio varejista e a prestação de serviços de colocação de calhas, rufos, coifas, exaustores em geral; Prestação de serviços de reformas e obras de acabamento residencial, predial e industrial em geral. Construção civil (construção de edifícios residenciais e industriais em geral, casas premoldadas, pré-fabricadas e de qualquer material. Serviços de Obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, prestação de serviços de vigilância e limpeza, serviços de usinagem, solda (instalação de reparos e manutenção em geral); restauração e conservação de lugares e prédios históricos

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 201/A, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG

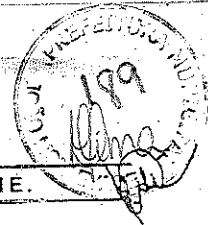
Graciele Ramos

[Signature]

[Signature]

[Signature]





CONSTRUART – SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2009. E seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio **ANSELMO JOSE VIEIRA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O administrador poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades.

OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA- Os sócio administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA- O administrador **ANSELMO JOSE VIEIRA** e o sócio **GRACIELLE RAMOS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Itabira, 17 de agosto de 2015.

Gracielle Ramos
GRACIELLE RAMOS

Anselmo José Vieira
ANSELMO JOSE VIEIRA

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº. 201/A, BAIRRO PENHA, CEP 35900-970, ITABIRA/MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI**
CNPJ: **10.884.589/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:53:37 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021. ✓

Código de controle da certidão: **AB46.2B94.EA33.B83A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CS

S

Intis

W

Uma



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/02/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUART - SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001216442.00-39

CNPJ/CPF: 10.884.589/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA

NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO: PENHA

CEP: 35900970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000445441681

f

Tintico



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº 2021/6485

CNPJ/CPF: 10.884.589/0001-91

CONTRIBUINTE: CONSTRUART- SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

Finalidade: Concorrência.

Conforme disposto no Art.174 da Lei Municipal 3404/1997, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Inciso III do Art.175 da Lei 3404/1997, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 30 dias.

Itabira, 13 de Abril de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 195676224195676

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.884.589/0001-91**Razão Social:** CONSTRUART SERVICOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇOES EIRELI**Endereço:** RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA 201 A / PENHA / ITABIRA / MG / 35900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021**Certificação Número:** 2021040301081633489955

Informação obtida em 13/04/2021 11:32:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br